



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 259, de 22 de setembro de 2009.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 232, de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para incluir nova Ação na Dotação Consignada no Orçamento Corrente, sob o seguinte código:

04.	- Secretaria Especial de Coordenação Geral
04.001.	- Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral
04.001.04.	- Administração
04.001.04.122	- Administração Geral
04.001.04.122.0036	- Manutenção da Secretaria de Coordenação Geral
04.001.04.122.0036.1079	- Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público e Simplificado
339039.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR (R\$)	30.000,00

Art. 2º. A compensação para o crédito especial de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificada:

03.	- Gabinete do Prefeito
-----	------------------------



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

03.001.	- Gabinete do Prefeito
03.001.04.	- Administração
03.001.04.122	- Administração Geral
03.001.04.122.0005	- Manutenção da Administração Municipal
03.001.04.122.0005.2003	- Manut. e Enc. Do Gab. Do Prefeito e Ass. Jurídica
339039.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR (R\$)	30.000,00

Art. 3º. Fica também autorizada a inserção das dotações orçamentárias mencionadas no art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 043, de 04 de julho de 2005, nos anexos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 223, de 24 de novembro de 2008, na mesma Secretaria, o projeto constante do anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 22 de setembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 259/2009, 22/09/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMAS E METAS

Órgão :	04 – Secretaria Municipal de Coordenação Geral				
Unidade Responsável:	01 – Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral				
Programa :	04 – Administração				
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
Realização de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado	A	Realizar Concurso Público, Processo seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Municipal	2009	1	30.000,00